



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Resolução 001/2016

*Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante
do Curso de Graduação em Saúde Coletiva do Instituto
de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia*

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010 e considerando deliberação extraída da sessão realizada em 08/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do NDE do Curso de Graduação em Saúde Coletiva que passa a ser constituído pelos seguintes docentes:

1. Coordenadora do Colegiado do Curso (presidente): Ana Cristina Souto
2. Professores do Curso:
3. Alcione Brasileiro Oliveira Cunha
4. Ana Luiza Queiroz Vilasbôas
5. Catharina Leite Matos Soares
6. Clarice Santos Mota
7. Cristiane Abdon Nunes
8. Darci Neves dos Santos
9. Erika Santos de Aragão
10. Federico Costa
11. Florisneide Rodrigues Barreto
12. Guilherme de Sousa Ribeiro
13. Isabela Cardoso de Matos Pinto
14. Jairnilson Silva Paim
15. Laise Monteiro Campos
16. Liliana Santos
17. Litza Andrade Cunha
18. Luis Eugenio Portela Fernandes De Souza

19. Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos
20. Maria Ligia Rangel Santos
21. Mariluce Karla Bomfim de Souza
22. Monique Azevedo Esperidião
23. Sheila Maria Alvim de Matos
24. Yeimi Alexandra Alzate Lopez
25. Yukari Figueroa Mise
26. Yara Oyram Ramos Lima

Salvador, 09 de Agosto de 2016



Ana Cristina Souto

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Resolução 001/2013

*Aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do
Curso de Graduação em Saúde Coletiva realizada em
24 de abril de 2013.*

O Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010

Resolve:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º - O NDE do Curso de Graduação em Saúde Coletiva tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

- a) zelar pela organização pedagógica do curso;
- b) supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) propor melhorias dos resultados do ENADE;
- g) contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

j) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - O NDE do Curso de Graduação em Saúde Coletiva está constituído pelos seguintes docentes:

I. Coordenador do Colegiado do Curso (presidente): Guilherme Ribeiro

II. Professores do Curso:

1. Alcione Brasileiro Oliveira Cunha
2. Ana Cristina Souto
3. Monique Azevedo Esperidião
4. Sheila Maria Alvim de Matos
5. Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos
6. Ana Luiza Queiroz Vilasbôas
7. Isabela Cardoso de Matos Pinto
8. Clarice Santos Mota
9. Florisneide Rodrigues Barreto
10. Mariluce Karla Bomfim de Souza
11. Litza Andrade Cunha

Art. 5º - Para a composição do NDE do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, foram observados os seguintes critérios:

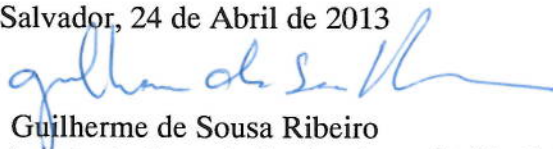
- a) ter em sua constituição, pelo menos, cinco docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) ter 100% de seus membros com grau de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu;
- c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo integral;

Art. 6º - A renovação da composição dos membros do NDE do Curso de Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá a cada dois anos, sendo permitida uma recondução para cada um de seus membros em igual período de tempo.

Art. 7º - Compete ao Presidente do NDE:

- a) convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) encaminhar as recomendações e propostas do núcleo ao Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Salvador, 24 de Abril de 2013



Guilherme de Sousa Ribeiro

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva